Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 08 / 11 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 024/2004. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 1.000,000, 00 (um milhão de reais).

Art. 2º - O valor acima citado será adicionado ao montante já autorizado pela Lei orçamentária do Exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI 11 11 2004
ASSINATURA